



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo de licitação (**INEXIGIBILIDADE**), para a **para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas informatizados de gestão educacional aplicado exclusivamente ao setor público, para o fornecimento de licença de uso de software, manutenção evolutivas e corretivas, serviço de conversão de dados legado, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos aplicativos e módulos**, pelo período de 12 (doze) meses, com intuito de atender as finalidades da Administração e visando suprir as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, considerando o que prevê o art. 6, inciso VXII, art. 23, § 4º e art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos critérios de razoabilidade, essencialidade, singularidade, indispensável ao atendimento das necessidades da municipalidade, atendido ao tripé singularidade, especialidade e confiança.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e posteriormente encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Curuçá para providenciais quanto à solicitação da documentação de habilitação da empresa **M P DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, CNPJ 14.217.473/0001-50**, cito à **Avenida Governador José Malcher 153 EDIF FUTURA OFFICE SALA 12**, Bairro Nazaré - Belém / Pará, CEP: 66.040-281.

Curuca/PA, 08 de janeiro de 2025.

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal